



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

Caixa = 297

ARQUIVADO
CAIXA 37/82

PROCESSO Nº

646 / 82



RECLAMANTE:

Endereço

JACY ALVES PIMENTA

Rua 15 nº 113 - Vila Sta Tereza
Nesta

ADVOGADO:

Endereço

DR. RAIMUNDO LUSTOSA CORADO

Rua 02 nº 230, s/505 - Centro
Nesta

RECLAMADO:

Endereço

IRMÃOS SOARES LTDA

AV. Plo XII nº 15 - Setor Rodoviário - Nesta

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO

Hs. extras.

AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de março

do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com duas documentos.

Eu, [assinatura] P/ Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

03/05/82 às 13:25 hs.

07.02.82 - 5.05

= PROCEDENTE =

V.P. 19.05.82

V.P. 01.06.82

646/82

RECLAMANTE	Jacy Alves Pimenta		
RECLAMADO	Irmãos Soares Ltda		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 11-03-82	Nº: 1291/82
	OBJETO: Hs.extras		
	ESPÉCIE: escrita	OBSERVAÇÕES: Raimundo L. Corado	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	Audiência dia- 03-05-82, às 13,25 hs.		

FI-1-3

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da _____ Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital.

DIST. Nº

1291/82

J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

RECEBIDO EM 10 / 03 / 82

S. DISTRIBUIÇÃO

Diz, JACY ALVES PIMENTA, bras. solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua 15, n 113, Vila Sta Tereza n/Capital, através de seu adv. m. j., com escritório profissional à Rua 2, N.º 230 sala 500, centro, onde receberá as comunicações de estilo, vem, respeitosamente, à digna presença de V. Exa., oferecer Ação Reclamatória Trabalhista contra IRMÃOS SOARES LTDA, à Av. Pio XII, nº 15 Setor Rodoviário, nesta Capital, fazendo-o pelos fatos seguintes:-

que foi admitido em 14.4.75 e demitido, injustamente, em 22.2.82, exercendo as funções de EXPEDIDOR e percebendo, por mês, atualmente, a importância de Cr\$27.426,00, como se faz prova com a cópia do recibo de rescisão de contrato - anexo;

que, infelizmente, não lhe foram pagas as horas extras trabalhadas, pois o reclamante trabalhava até as dezenove horas de todos os dias úteis, isto é, uma hora a mais do horário normal.

Assim, requer a notificação da(o) reclamada(o) para comparecer em audiência a ser previamente designada por V. Exa. conteste, se quiser e sob pena de revelia, e, afinal, seja condenada(o) ao pagamento das parcelas abaixo descritas, acrescidas de juros de mora, correção monetária, custas processuais e demais imposições legais e que são:

Horas extras - 312 horas..... Cr\$ 35.880,00 ✓

Protesta-se pelas provas permitidas em direito, por mais especiais que sejam, inclusive pelo depoimento pessoal desde já requerido e sob pena de confesso, testemunhas, perícias, etc.

Dá-se a presente o valor de Cr\$ 36.000,00

Pede deferimento.

Goiânia-Go, 09 de março de 19 82

PP. Raimundo Lustosa Corado.

CPF 021433801 OAB 1705-GO

Procuração

OUTORGANTE(S):

Jacy Alves Pimenta, cas. solteira,
advocacia, reside de mto
Capital - Rua 15 - nº 113 - Vila
Sta Tereza

OUTORGADO(S):

Raimundo Lustosa Corado, brasileiro, casado,
Advogado, inscrição n.º 1705, OAB
Secção de Goiás. CPF 021433801

PODERES

: amplos, gerais e ilimitados, das "cláusulas ad-juditia" e "extra", para representar o(s) outorgante(s) perante pessoas jurídicas, de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o fôro em geral, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para.

propor de trabalhar de
ant. a Jirina Lezaõe
Joares Ltda, Av. Pio XII
nº 15 - S. Rodoviano - rec. mto
Capital.

Em Goiânia, 4.3.82.

Outorgante

OFÍCIO

GOIÂNIA — CAPITAL DE GOIAS

Reconheço por semelhança a _____ firma _____ de

JACY ALVES
PIMENTA

por análoga ao exemplar constante em meu
arquivo. - Dou fé

Em testº. _____ da verdade

Goiânia 05-03-1982

Hélio Finotti

Hélio Finotti

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

F-01

☒ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

Irmãos Soares Ltda

ENDEREÇO

Av. José Hermano nº 1.198 - Campinas - Goiânia - Go.

ATIVIDADE

Comercial

CGC/MF N.º

01559046/0002-99

MATRÍCULA NO INPS

01559046/0002

EMPREGADO

Jacy Alves Pimenta - 101

N.º DA CTPS

24.072

SÉRIE

227

REGISTRO N.º

80

CARGO

Expedidor

ADMISSÃO

EM 14 / 04 / 75

DESLIGAMENTO

Em 22 / 02 / 82

AVISO PRÉVIO

Em - / - / 19 -

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Em 14 / 04 / 75

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cr\$ 27.426,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização Adicional	anos	Cr\$ 27.426,00	Comissões	Cr\$ -
Aviso Prévio 30 dias		Cr\$ 27.426,00	Horas Extras 1,5 H.E.	Cr\$ 205,68
13.º Salário 03/12		Cr\$ 6.856,50	Gratificação	Cr\$ -
Salário-Família		Cr\$ -	Ad. Periculosidade	Cr\$ -
Férias Vencidas		Cr\$ -	Ad. Insalubridade	Cr\$ -
Férias Proporcionais 11/12		Cr\$ 25.140,50	Ad. Noturno	Cr\$ -
Prejudicado 14/65		Cr\$ -	FGTS - Quitação	Cr\$ 1.332,90
Prejudicado 20/66		Cr\$ -	FGTS - mês anterior	Cr\$ 2.740,77
Saldo de Salários 12 dias		Cr\$ 10.970,40	FGTS - 13.º Salário	Cr\$ 548,52
Lei N.º 6708/79 - Art. 9º		Cr\$ -	FGTS - 10% s/ Cr\$	Cr\$ 462,21
Licença Médica		Cr\$ 5.485,20	FGTS - 10% s/ Cr\$	Cr\$ 9.296,03
			(soma: FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior)	
			(soma: depósitos + c. monetária + juros)	
			TOTAL BRUTO	Cr\$ 117.890,71

DESCONTOS

Previdência 8,75% s/41.801,78	Cr\$ 3.657,65
Previdência 13.º Salário 0,75% s/76.061,40	Cr\$ 570,46
Adiantamentos	Cr\$ 10.970,00
	Cr\$ -
	Cr\$ -
	Cr\$ 15.198,11
TOTAL LÍQUIDO	Cr\$ 102.692,60

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 102.692,60 (Cento e dois mil, - seiscientos e noventa e dois cruzeiros e sessenta centavos) - XXXXXXXXXX

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiânia

22

fevereiro

82

de

de 19

EMPREGADO

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
- ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
- ☐ Rescisão (em 4 Vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;
- ☐
- ☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____

Livro _____

Folha _____

IRMÃOS SOARES LTDA

EMPREGADORA-REPOSTO

Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado de Goiás

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

Homologo nos termos de Lei n. 7.661 de 10-03-79, Portaria n. 3136 de 20-10-79, ficando resguardado o direito do empregado receber a sua verba salarial não paga ou paga a menor.

N.º 2136

Goiânia 25 de

fevereiro de 1982

Cód. 15100

05
②

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclama-
tória:

Nº de laudas: UMA
Instrumento de procuração: UMA
Folhas de documentos diversos: UMA
OBS: _____

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mesma ação
distribuída para a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,
sob o nº 1291/82, conforme Ata lavrada no livro de Distribui-
ção nº 05.

CERTIFICO também que foi designada a data de 03
de maio de 1982, às 13h25, para reali-
zação da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente.

Goiânia, 11 de maio de 1982

[Assinatura]

Chefe do Setor de Distribuição de Feitos e Mandados
Judiciais



5ª fase



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 1623/82
proc: 646/82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
JACY ALVES PIMENTA

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás nº 382 - 2º andar - Centro, às 13:25 (treze e vinte e cinco) horas do dia 03 (três) do mês de maio - 82, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 12 de Março de 19 82

1ª	JGJ AUD: 03:05.82 not, 1623/82
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
Nº proc: 646/82	
DESTINATÁRIO	
IRMÃOS SOARES LTDA	
ENDEREÇO	
AAv. Pio XII, 15 - S.Rodoviário	
CIDADE	ESTADO
Nesta	
RECEBIDO EM	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
Data: 16/3/82 Hora: 9:50	

NO-1.

O que a presente
ação foi expedida
ta, por via
sob o registro

Março /19 82

JUNTADA

na data faço Juntada aos presen-

tos $\frac{DC}{DA} \frac{(S)}{(S)}$

ato

dia, 03 de maio 1982

105

DIRETOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 646 /82.

Aos 03 dias do mês de maio do ano de 1.982,
às 13,25 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. DIOGO JOSÉ DA SILVA, digo, Platon T. Azevedo Filho, presentes
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Jacy Alves Pimenta
contra Irmãos Soares Ltda.
relativa a hs. extras
no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, **presente apenas o recte. com o advogado Raimundo
Lustosa Corado.**

**Ausente a recda, requereu o recte. a aplicação
das penas de revelia, além da confissão quanto à matéria de fa-
to.**

**Encerrada a instrução pediu o recte. a procedên-
cia da ação.**

Prejudicada a proposta de conciliação.

**Julgamento dia 07 do corrente, às 08h05m, ciente
o recte.**

Suspendeu-se a audiência.

Juiz do Trabalho
D. Viana
Vogal Representante dos Empregados
Exp. Domingos Antunes Corado
Jacy Alves Pimenta

JUNTADA 6ª f.

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

de ato

Aos 07 de 05 de 1982

Diretor de Secretaria PS

JUNTOS



ATA DE AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROCESSO Nº 1 a. JCJ 646 / 82

Aos 07 dias do mês de maio do ano de 82,
às 08,05 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Pre
sidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Platon Teixeira de Azevedo
Filho, presentes os Srs. Daniel Viana
Vogal representante dos Empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos Empregados, para instrução e julgamento
da reclamação ajuizada por Jacy Alves Pimenta

contra Irmãos Soares Ltda.
relativa a hs. extras.
no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz, a
pregoadas as partes, ausentes ambas.

A seguir, submetido o processo a julgamento, profe
riu a Junta a seguinte decisão.

Vistos, etc.

Jacy Alves Pimenta ajuizou a presente reclamação con
tra Irmãos Soares Ltda. pretendendo receber as parcelas descritas na peça inaugural.

O (a) reclamado (a) não compareceu à audiência ini
cial, embora notificado (a) (fl. r.).

Assim,

considerando que a injustificada ausência do
(a) reclamado (a) à audiência importa em revelia, além de confis
são quanto à matéria de fato;

considerando que a matéria de direito articu
lada na inicial tem amparo na legislação obreira;

considerando tudo o mais dos autos, resolve a
1ª JCJ/Goiânia, à unanimidade, julgar procedente a reclamatória,
para condenar a recda. a pagar a recte, em oito dias, com juros e
correção monetária, a parcela de horas extras, em dobro.

Custas, pela recda, no importe de Cr\$2.158,00, calcu
ladas sobre o valor do pedido (Cr\$36.000,00).

Intimem-se as partes.

Em seguida, encerrou-se a audiência.

Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Cartaria - Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

INTIMAÇÃO Nº 2766/82

Em 10 / maio / 19 82

ASSUNTO: Vista do processo	1ª JCJ 646/82
Recte. -	Jacy Alves Pimenta
Recco. -	Irmãos Soares Ltda.

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 08 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial

procedente 1ª JCJ-GOIANIA

J. do Trabalho-Not. 2766/82 - DEC;

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
DESTINATÁRIO Irmãos Soares Ltda.	
ENDEREÇO Av. Pio XII nº 15 - Setor Rodoviário	
CIDADE	ESTADO
NESTA	
RECEBIDO EM	IRMAOS SOARES LTDA. ASSINATURA DO DESTINATÁRIO Data: 12 05 82 Hora: 12 30

11 05 82

culadas em Cr\$ _____
enas da lei.
o _____ (cópia anexa)
e

retaria

rio

CERTIDÃO

5661
11 05 82

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A Petição em frente
Aos 18 de 05 de 1982-3 = feir

21
Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

CERTIFICADO

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª JCC desta Capital.



J. a conclusã
Em 17 p5 / 1982

Juiz Presidente

6ª Feita

Processo nº 646/82.

JACY ALVES PIMENTA,

qualificado na reclamatória trabalhista que move contra IRMÃ OS SOARES LTDA, processo em fase de execução de sentença, vem, respeitosamente, frente a V. Exa., via de seu adv. m.j.a., dizer e requerer o que segue:-

que recebeu, a título de acordo, a importância de Cr\$30.000,00 trinta mil cruzeiros, em moeda corrente do país, como pagamento das parcelas relacionadas em seu pedido inicial.

Por estar satisfeito e dando quitação geral.

Pede a devida homologação, na forma de lei.

E. Deferimento.

Goiânia, 14 de maio de 1982

pp. RAIMUNDO LUSTOSA CORADO.

OAB 1705 - GO

Recite:

Jacy Alves Pimenta.

CONCLUSÃO
Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.
Goiânia, 18 de 05 de 1982
DIRETOR DE SECRETARIA

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Cobrem-se as custas da recda.

Pagas, ao arquivo.

Go.19.05.82

Juiz Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 3062/82

Em 21 / maio / 1982

JCJ.n.646/82

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ n.JACY ALVES PIMENTA
Recte. - JACY ALVES PIMENTA
Recdo. - IRMÃO SOARES LTDA ;

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 03 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☒ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ 2.158,00, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☐ -

Atenciosamente,

p/ Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.
Irmãos Soares Ltda.
Av. Pio XII n. 15 Setor Rodoviário
Nesta

CERTIDÃO
Certifico que em 21 de maio de 1982
foi intimado o Sr. IRMÃO SOARES LTDA
para o pagamento das custas de R\$ 2.158,00
até o dia 24 de maio de 1982.
SEED
25 05 82
61 Jacy

Recebi nesta data a guia nº 12
p/ levantamento de R\$
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitado.
Goiania, 12 de maio de 19 82

EXPECIAO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Reada, guias n.ºs 1-6 para recolhimento de custas e emolumentos rel. ao presente processo.

Goiania, 31 de maio de 82 12-05-82
Emolumentos

		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC	
MINISTÉRIO DA FAZENDA		01 559 046/80	
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		Irmãos Soares	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		Av. Pio XII Nº 15	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		C. E. P. 74	
09 BAIRRO OU DISTRITO		L GOIÂNIA	
13 EXERCÍCIO	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO
1982	3	4	5
17 N			
664			
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA			
Custas Judiciais			
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES			
Justiça do Trabalho.			
JCJ - Goiânia			
Recte. - Jacy Alves Pimenta			
Recdo. - Irmãos Soares Ltda.			
Guia nº <u>12</u>			
Exp. Dat: 31.05.82			
Not. JCJ			
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029			
Cajeta MOD. 61 - RUA TUPINAMBAS, 748 - FUNDAÇÃO			
C G C 17181926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75			

Diretor de Secretaria
LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 01 de 06 1.9 82-3-412

Prota

✓ Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

Prota

✓ Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

Prota

J u i z P r e s i d e n t e
BLATON TEIXEIRA DE A. FILMO